



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Departamento de Ciência e Tecnologia
Coordenação-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Clínica

PARECER TÉCNICO Nº 8/2024-CGPCLIN/DECIT/SECTICS/MS

Assunto: Análise da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 931213/2022, referente ao projeto “Uso de realidade virtual imersiva no treinamento cognitivo de adultos jovens vítimas de traumatismo cranioencefálico”.

1. Trata-se de análise da solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 931213/2022, Processo nº 25000.065036/2022-83, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo (FFM), CNPJ nº 56.577.059/0001-00, o qual tem por objeto “Fomentar Pesquisas Científicas e Tecnológicas na área de Pesquisa Clínica, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS”.

2. A FFM encaminhou ao MS o Ofício CE-PPI-082/2024 (0039122537), em 22 de fevereiro de 2024, solicitando a prorrogação do Convênio nº 931213/2022 para até 29 de abril de 2025, para que seja possível a finalização do estudo financiado.

3. O Projeto de Pesquisa intitulado “Uso de realidade virtual imersiva no treinamento cognitivo de adultos jovens vítimas de traumatismo cranioencefálico”, apresentado pela Fundação Faculdade de Medicina (FFM), no valor total de R\$ 161.490,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais), com prazo de execução inicial de 18 (dezoito) meses, tem como coordenador principal o doutor Wellingson Silva Paiva.

4. Os recursos empregados para o desenvolvimento deste instrumento são oriundos da Emenda Parlamentar nº 41320012, de autoria da Deputada Federal Tabata Amaral e, de acordo com o Extrato de Convênio, seu período de vigência seria de 11 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023 (0028523795).

5. O estudo tem como objetivo geral analisar e adaptar uma ferramenta em realidade virtual imersiva desenvolvida para treinamento cognitivo de pacientes com traumatismo cranioencefálico (TCE) e tem-se como público-alvo “pacientes vítimas de traumatismo cranioencefálico moderado e grave, especialmente aqueles com sequelas neurológicas e/ou cognitivas; usuários do SUS, comunidade científica; comunidade médica, em especial psicólogos, médicos neurologistas; profissionais da atenção primária e gestores de políticas públicas”.

6. O projeto prevê apenas uma Meta de execução: Recrutamento de pacientes, adaptação da ferramenta de treinamento cognitivo e geração de produtos de valor para a comunidade científica, para o SUS e sociedade e capacitação de recursos humanos em pesquisa de interesse clínico para o SUS.

7. A Meta foi dividida em duas etapas, previstas no cronograma físico da seguinte forma:

7.1. A **Etapla 1** refere-se à contratação de bolsista para o recrutamento e identificação dos pacientes elegíveis para contato; assinatura do TCLE; organização dos encontros para as sessões; estruturação do treinamento; avaliação dos resultados do estudo; e geração de patente. Com relação à estruturação do treinamento, será realizada a identificação de especialistas em neuropsicologia para participar do estudo; elaboração do programa de treinamento; identificação da equipe de treinamento; realização do curso; tradução do conhecimento produzido. Com relação à avaliação dos resultados do estudo, será realizada a avaliação de eficácia das intervenções; efeitos adversos das intervenções; preparar relatórios e disseminar os resultados em apresentações, artigos científicos, para a sociedade, mídias sociais e entrevistas para a imprensa. Iniciar a implementação de políticas de saúde com base nos resultados obtidos. Além disso, está previsto a geração de patentes.

I - Código da Natureza da Despesa: 33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes – Bolsa).

II - Quantidade de Bolsistas: 01 (um) bolsista.

III - Valor total: R\$ 140.490,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e noventa reais).

7.2. A **Etapla 2** refere-se à contratação de bolsista para auxiliar nos processos de recrutamento e identificação dos pacientes elegíveis para contato; assinatura do TCLE; organização dos encontros para as sessões; estruturação do treinamento; avaliação dos resultados do estudo; e geração de patente.

I - Código da Natureza da Despesa: 33.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudantes – Bolsa).

II - Quantidade de Bolsistas: 01 (um) bolsista.

III - Valor total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

8. Os resultados esperados com o estudo são:

- a) a maior adesão dos pacientes na intervenção, devido ao teor tecnológico da ferramenta;
- b) avaliar a aplicação de diferentes tecnologias no processo de reabilitação após TCE; e
- c) analisar os efeitos do uso dessas ferramentas na recuperação funcional e de reinserção social desses pacientes.

9. Considerando a Proposta/Plano de Trabalho aprovada, com base nos pareceres de mérito e técnico-econômico do Convênio nº 931213/2022, foram verificados os itens constantes do checklist Liberação de Recursos Financeiros e foi autorizada a liberação dos recursos em parcela única no valor de R\$ 161.490,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa reais), conforme o demonstrado no quadro a seguir:

Licitação	Data Aceite	Nota Empenho	GND	PTRES	Fonte	Emenda	Valor
NEUROPSICÓLOGO 01	16/01/2023	2022NE000606	3	210629	1002000000		140.490,00
PSICÓLOGO 01	16/01/2023	2022NE000606	3	210629	1002000000		21.000,00
TOTAL							161.490,00

Fonte: Sei 0032492859

10. A Autorização de Liberação de Recursos Financeiros nº 2185/2023 foi expedida pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde do MS (FNS/MS) e o pagamento realizado apenas em 05 de maio de 2023 (0033386430) por meio do Documento SIAFI 2023OB809314 (0033398722).

11. A FFM, em 24 de abril de 2023, encaminhou ao MS o Ofício CE-PPI-164/2023 (0033252335) solicitando a prorrogação do Convênio nº 931213/2022 para até 06 de julho de 2024, para possibilitar a aplicação dos recursos recebidos pela instituição.

12. Em 19 de junho de 2023 foi celebrado o 2º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência "De Ofício", dilatando a vigência do Convênio para até 24 de abril de 2024, assim possibilitando a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado (0034652444).

13. A Coordenação-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Clínica (CGPCLIN/Decit/SECTICS/MS) recebeu o Relatório de Execução do Projeto para seu monitoramento (0032451350) em 8 de março de 2023. De acordo com a equipe de pesquisa, houve um atraso na aprovação do estudo pelo Comitê de Ética em Pesquisa porque o primeiro relator excedeu o prazo para resposta e o segundo solicitou alteração no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Em 20 de janeiro de 2023 o projeto foi aprovado na Plataforma Brasil (CAAE: 64156222.0.0000.0068).

14. No relatório de monitoramento da pesquisa foi descrito que apenas 10% da meta proposta foi cumprida: foram concluídos os processos de contratação dos bolsistas responsáveis pelas etapas 1 e 2. De acordo com a FFM, "o projeto não pode ser iniciado, devido ao atraso do repasse de financiamento para os bolsistas. Dessa forma, não é possível realizar o recrutamento e aplicar a intervenção na residência dos pacientes". Até a data de elaboração do relatório, os recursos ainda não tinham sido disponibilizados para a instituição, informação confirmada por meio do Relatório de Pagamento do Convênio publicado em 05 de maio de 2023 (0033386430), e o projeto não possui outras fontes de financiamento.

15. Ressalta-se que o pagamento do instrumento foi liberado pela concedente somente em 05 de maio de 2023 e que a referida solicitação de prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 931213/2022 não implicará em suplementação de recursos financeiros, cabendo à FFM executar as atividades programadas para os adicionais com os recursos previstos inicialmente.

16. Esta área técnica considera a relevância de estudos dessa natureza com possibilidade de fornecer uma maior adesão aos pacientes na intervenção devido ao teor tecnológico da ferramenta em estudo, proporcionando uma melhor reinserção social desses pacientes com o uso de diferentes tecnologias no processo de reabilitação e recuperação funcional após traumatismo cranioencefálico.

17. Diante do exposto, a CGPCLIN/Decit/SECTICS/MS, manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 931213/2022, por mais 12 meses, com **prazo final de execução em 29 de abril de 2025**.

18. Ateste-se para os devidos fins que o Termo Aditivo de prazo solicitado pela Entidade Conveniente se amolda aos termos da manifestação jurídica constante do Parecer Referencial nº 00043/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018746387), de 18 de janeiro de 2021, e Despacho de Aprovação nº 00182/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018746498), datado em 18 de janeiro de 2021, ambos acostados ao processo SEI, NUP 25000.046932/2019-48.

É o Parecer.

LUDMILA LAFETÁ DE MELO NEVES
Consultora Técnica

EVANDRO DE OLIVEIRA LUPATINI
Coordenador-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Clínica

De acordo.

ANA MARIA CAETANO DE FARIA
Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Caetano de Faria, Diretor(a) do Departamento de Ciência e Tecnologia**, em 19/03/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro de Oliveira Lupatini, Coordenador(a)-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Clínica**, em 19/03/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Lafetá de Melo Neves, Consultor(a) Técnico(a)**, em 20/03/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039481401** e o código CRC **F7DCEA50**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

DESPACHO

SECTICS/CGPO/SECTICS/MS

Brasília, 20 de março de 2024.

Referência Sei: 0039122537, 0039122894, 0039481401, e 0039500251

Proveniência: Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT

Interessado: Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo (FFM)

Assunto: Manifestação quanto à solicitação de Prorrogação de vigência do Convênio nº 931213/2022.

1. Ao Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GAB/SECTICS), para anuência do Senhor Secretário, quanto à manifestação da área técnica acerca da solicitação de prorrogação de vigência do Convênio nº 931213/2022, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo (FFM), no valor global de R\$ 161.490,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais). O Convênio em questão tem como descrição do objeto: "Fomentar Pesquisas Científicas e Tecnológicas na área de Pesquisa Clínica, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS", com vigência até : 29/04/2024 (0034652444).

2. A Coordenação-Geral de Ações Estratégicas em Pesquisa Clínica (CGPCLIN) por meio do Parecer Técnico nº 8/2024-CGPCLIN/DECIT/SECTICS/MS (0039481401) e Despacho CGPCLIN/DECIT/SECTICS/MS (0039500251) manifesta-se FAVORÁVEL à prorrogação de vigência nos seguintes termos:

(...) "Ressalta-se que o pagamento do instrumento foi liberado pela concedente somente em 05 de maio de 2023 e que a referida solicitação de prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 931213/2022 não implicará em suplementação de recursos financeiros, cabendo à FFM executar as atividades programadas para os adicionais com os recursos previstos inicialmente.

Diante do exposto, a CGPCLIN/Decit/SECTICS/MS, manifesta-se **FAVORÁVEL** à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 931213/2022, por mais 12 meses, com **prazo final de execução em 29 de abril de 2025**.

Ateste-se para os devidos fins que o Termo Aditivo de prazo solicitado pela Entidade Conveniente se amolda aos termos da manifestação jurídica constante do Parecer Referencial nº 00043/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018746387), de 18 de janeiro de 2021, e Despacho de Aprovação nº 00182/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018746498), datado em 18 de janeiro de 2021, ambos acostados ao processo SEI, NUP 25000.046932/2019-48."

3. Por oportuno, esta CGPO retifica o item 12 do Parecer em referência conforme indicações abaixo:

Onde se lê: Em 19 de junho de 2023 foi celebrado o 2º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência "De Ofício", dilatando a vigência do Convênio para até **24 de abril de 2024**, assim possibilitando a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado (0034652444).

Leia-se: Em 19 de junho de 2023 foi celebrado o 2º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência “De Ofício”, dilatando a vigência do Convênio para até **29 de abril de 2024**, assim possibilitando a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado (0034652444).

4. Sendo assim, diante da manifestação da área técnica encaminha-se ao GAB/SECTICS e, após a anuência do Senhor Secretário, enviar à SEMS/SP.

FREDERICO PINHEIRO CURADO

Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira

De acordo:

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pinheiro Curado, Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira**, em 22/03/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Grabois Gadelha, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em 08/04/2024, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039615765** e o código CRC **D52B8324**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2024 | Edição: 69 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Assuntos Administrativos/Superintendência Estadual do
Ministério da Saúde em São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência N° 000001/2024 ao Convênio N° 931213/2022. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 25007. Convenente: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA, CNPJ n° 56577059000100. Solicitação de prorrogação por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 161.490,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 11/07/2022 a 29/04/2025. Data de Assinatura: 11/07/2022. Signatários: Concedente: NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, CPF n° ***.005.407-**, Convenente: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR, CPF n° ***.168.298-**.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

